



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 915 DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para cumprimento de Termo de Compromisso de Estágio e dá outras providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais) para cumprimento de Termo de Compromisso de Estágio, firmando em 30/01/2008, entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, a FESP – Fundação de Ensino Superior de Passos – Universidade do Estado de Minas Gerais, e Natalia Maria Pessoa da Silva, com vigência de 01/02/08 a 30/06/08.

§ 1º - O valor descrito nesse artigo compreende a parcela de R\$ 2.767,90 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), relativa ao estágio, mais a parcela de R\$ 905,10 (novecentos e cinco reais e dez centavos), correspondente a correção do principal.

§ 2º - O valor descrito nos termos desta Lei será repassado, integralmente, a FESP – Fundação de Ensino Superior de Passos, de acordo com o disposto no art. 1º, §3º da Lei nº. 749 de 13 de abril de 2005.

Art. 2º - as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas (MG), 06 de abril de 2009.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente da Câmara

Márcio Domingues Andrade
Vice-Presidente

Jurubel Honorato dos Reis
Secretário